

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 12/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada quinze de maio de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Presidente** deu conhecimento que os projetos do Proder- Gestão Sustentável do Espaço Rural/Gestão do Espaço Florestal, foram alvo de auditoria, nomeadamente os projetos da câmara, da junta de freguesia de Santa Maria de Marvão e de Beirã. A auditoria referiu o incumprimento pelo facto de utilizar recursos próprios das entidades e pedem a devolução de uma verba de cerca de 120 mil euros relativa aos quatro projetos. Esta situação não aconteceu só em Marvão, aconteceu também em Portalegre e no Gavião. Vai pedir reunião conjunta com essas câmaras para irem ao ministério de agricultura. Informou ainda que estas candidaturas referem-se ao ano 2012. Está-se a responder à audiência prévia com o advogado da câmara e da evolução do processo dará conhecimento à câmara municipal. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu-se à venda das habitações do Bairro da estação fronteiriça de Marvão, e pediu ao Presidente que verificasse o seguinte: quem comprou esse património tinha um tempo para fazer obras que julga ser de dois anos, que já passaram. Há uma cláusula na escritura feitas com a câmara e se alguns já fizeram o esforço para cumprir, outros há que nada fizeram e há casa que não tiveram intervenção. Acha que a câmara como dona do espaço e tendo em conta as condições em que foram vendidas, devia ter olhamento para quem não está a cumprir e chamar a atenção às pessoas. Uma questão de justiça para quem comprou, pagou e fez a obra em tempo devia ser louvado, mas, quem não cumpre devia ser chamada à atenção, até para se perceber o que está a acontecer e, se for necessário, até a câmara dar uma ajuda. Referindo-se ainda ao aldeamento, da parte da câmara está com falta de limpeza que em nada dá o exemplo às outras pessoas. -----

- **O Presidente** respondeu que pode pedir aos serviços que façam um levantamento da situação e pode sensibilizar as pessoas. Os espaços da câmara provavelmente esta semana vão ser passados com o trator para moer a erva e até final do mês será acautelada a limpeza. Sobre isso já este mês falou com a Eng^a Madalena Mata no sentido de se limpar o terreno. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou pela sinalização na praça de S. Marcos em Santo António das Areias. Perguntou ao Presidente se tem conhecimento dos autos que foram aplicados a um munícipe dos Alvarrões relativamente a três animais que tinha à sua guarda.

- **O Presidente** respondeu que a sinalética está pronta para vir vai pedir para ser agendado esse assunto. -----

- **O Vereador Luis Costa** informou que foi informado da situação dos autos pela Associação de Proteção Animal de Marvão e falou com o funcionários dos processos de contra ordenação que informou que o munícipe teve o bom senso de recolher os cães que estavam abandonados e agora teve implicações a esse nível, considerou injusto, pois essa pessoa já teve gastos com os animais e agora que soube dos autos assim que puder já vai averiguar o que se passa. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou ainda se o apoio em rações foi dado e apelou a que a câmara possa fazer alguma coisa. -----

- **O Vereador Luis Costa** informou que deixou esse assunto nas mãos da Associação para fazerem a ligação com essas pessoas e tudo o que fosse necessário em razão a câmara pode colaborar. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou ainda sobre o ponto de situação da iluminação do castelo e a iluminação Led dentro da vila. -----

- **O Presidente** informou que tem as propostas e depois da revisão do orçamento já pode avançar com as mesmas. Falou também com a Galp e com a EDP se era possível arranjar alguns fundos através da iluminação mas não foi possível e a câmara vai avançar. Na vila de Marvão os candeeiros vão ser todos transformados em LED., que vai levar á direção regional de cultura o projeto de iluminação. O tipo de iluminação é característico para centros históricos. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** falou na cobertura de alcatrão que foi feita em frente da pastelaria Caldeira em Santo António das Areias, que na altura foi aqui apresentada uma reclamação pelo mau serviço que tinha sido feito e o Presidente ficou de perguntar à empresa sobre o trabalho desenvolvido. O piso está-se a degradar dia-a-dia, resultado desse mau trabalho que foi feito. Perguntou se o Presidente tem alguma resposta para dar. Relativamente ao S. Marcos, esperava que o Vereador Jorge Rosado, tivesse feito um balanço da festa, à semelhança do que faz após determinados eventos do município. Como não o fez, transmitiu à câmara a opinião generalizada da população sobre a atuação do Toy, que foi de desilusão. Além disso foi também uma desilusão para um pequeno grupo de pais e crianças pela atitude arrogante de se ter negado a dar uns autógrafos e atirar umas fotografias. Chamou a atenção para a câmara que quando contratar um artista tem de ter a noção para o que vem porque as pessoas de Marvão merecem mais respeito. Referiu também que acha despropositado a câmara ceder um carro da câmara a um funcionário paras os três dias de S. Marcos para a sua vida pessoal. E aqui entra a despesa do gasóleo que tem vindo a aumentar, e ao analisar as contas em 2017 os gastos de gasóleo aumentaram bastante, em 2018 há um gasto de gasóleo ainda maior. Quando o Presidente justifica este aumento com o aumento do preço do combustível, não é suficiente,

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

devia sim fazer um controle de quilometragem das viaturas do município. Tem vindo a dizer aqui que há um abuso excessivo nas utilizações dos carros da câmara. -----

- **O Presidente** respondeu que relativamente ao S. Marcos e até porque já tinha falado com o Sr. Baltazar, registou as situações e concordou com algumas coisas, outras não. Registou com agrado a crítica, e a frontalidade de dizer o que pensa, pois é da crítica que se faz a evolução dos eventos, para corrigir o que não está bem. Relativamente ao gasóleo, não nega que tem de haver controle da situação e vai tomar medidas para controlar a situação à qual está atento, embora haja vários fatores que contribuem para esse aumento. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** explicou que o S. Marcos é organizado por um conjunto de instituições, e nesse contexto, entendeu não fazer um balanço, tal como o faz, mas para os eventos da responsabilidade exclusiva da câmara municipal. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** achou que o aumento considerável só em combustível, não pode ser justificados só pelo aumento do preço. E isso refletiu-se nas contas de 2018 em que houve uma derrapagem na gestão corrente, com números exagerados na despesa e relativamente ao qual já todos alertaram. Agora, cumpre ao Presidente fazer uma gestão mais rigorosa, e pediu ao Presidente que pela urgência do tema, o fizesse rapidamente. --

- **O Sr. João Bugalhão** falou na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de São Salvador de Aramenha, para ler a moção sobre o assunto das árvores fechadas e entregou ao executivo, bem como o extrato de ata onde estão as tomadas de posição das forças políticas representadas na assembleia. Também esperava que hoje o Presidente falasse sobre a evolução do assunto. -----

Enquanto cidadão, relativamente aos custos da água, que tem tido também um aumento bastante razoável, perguntou quanto paga a câmara por cada metro cúbico de água à empresa Aguas de Vale do Tejo e qual é o preço mínimo por metro cúbico pago pelos municípios. -----

- **O Presidente** informou que a questão do túnel das árvores está a avançar, foi criado um grupo de trabalho e foram notificados os representantes, está-se à espera que o ICNF nomeie as entidades e vai marcar uma reunião para que se comece a trabalhar, uma vez que no outono é necessário fazer podas e saber quem vai fazer os procedimentos. -----

Sobre a água a câmara paga por metro cúbico 0,63 cêntimos à empresa, o primeiro escalão para os municípios é 0,70 cêntimos. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **06 de maio**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se na votação da ata a Vereadora Cristina Novo, por não ter estado presente na reunião. -----

A presente ata foi aprovada **por maioria**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-12/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

artº 194 da secção G da freguesia de Stº Antº das Areias e por parte urbana, inscrita na matriz sob o nº 120, da mesma freguesia. -----

À consideração superior e da Exª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PROCESSO Nº 35/2019 - ALTERAÇÃO - FRANCISCO VENTURA RAMOS - BEIRÃ -

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o projeto de arquitetura apresentado pretende o requerente uma ligeira ampliação do edifício existente tendo como objetivo proporcionar melhores condições de conforto, habitabilidade e iluminação em função das necessidades. A operação urbanística desenvolve-se no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 551/19950316, localizado na Beirã, Av Dr António Matos Magalhães, com uma área total de 112m2 e uma área coberta de 56m2. De acordo com o projeto apresentado pretende o requerente uma ampliação de 38m2, ficando com uma área de implantação de 94m2 e um piso. De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão a operação urbanística localiza-se no interior da Beirã em Solo Urbano – Espaços Habitacionais Tratando-se de uma edificação existente verifica-se que a ampliação necessária para a adequação do edifício às condições de habitabilidade vão além dos índices definidos, no entanto, trata-se de uma situação de colmatção, mantendo-se as características da edificação. De acordo com o exposto, considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. À consideração superior e da Exª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 84/2018 - ALTERAÇÃO - SOCIEDADE AZEITONA VERDE - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação desta Divisão, nº 217/2018, de 11/02/2019, a mesma foi despachada no sentido de serem efetuadas as consultas às diversas entidades com servidões no território. Perante a chegada do parecer final da administração favorável considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. Mais se informa que estando a operação urbanística localizada em solo rústico o acesso viário existente é por calçada com os constrangimentos que possa causar, não existe rede de drenagem de águas residuais, devendo ficar a sua construção e manutenção da inteira responsabilidade do requerente; existe no local rede de abastecimento de água; as restantes infraestruturas serão da inteira responsabilidade do requerente. À consideração superior e da Exª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 33/2017 - REABILITAÇÃO - SOARES ANSELMO&MARGARIDO COSTA, LDA - FONTE SOUTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta Divisão nº 533/2019, de 20/03/2019, a mesma teve despacho de V. Exª para se proceder em conformidade. No ofício enviado ao requerente foi mencionado a concessão de um prazo e veio apresentar o projeto do estudo do comportamento térmico em falta. Com a apresentação de todos os projetos das especialidades, assim como do parecer favorável da administração relativamente à construção da fossa séptica apresentada, coloca-se à consideração superior e

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Exmª Câmara Municipal, a aprovação do projeto na totalidade, com as condicionantes já referidas, nomeadamente, a apresentação da licença de descarga de águas residuais emitida pela APA até ao pedido da emissão da autorização de utilização; o caminho de acesso é municipal e por conseguinte com uma pequena largura que poderá condicionar o acesso de viaturas. Estas e as restantes infraestruturas serão da inteira responsabilidade do requerente, quer a construção como a sua manutenção. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 58/2018 - AMPLIAÇÃO - RUI MIGUEL RAMOS ANDRADE - SÃO PEDRO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação desta Divisão nº 292/2019, de 21/02/2019, o processo foi encaminhado para a CCDRA de Portalegre, nos termos do artº 13-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para consulta às entidades com servidões sobre o território. Não chegou o parecer final da administração dentro do prazo legal estabelecido na plataforma do SIRJUE, no entanto a condicionante apontada relativa à emissão de um parecer favorável da APA, prendia-se com a tipologia de REN e poderia condicionar o parecer emitido no âmbito do RJREN. Foi inserida na plataforma o parecer da REN condicionado ao parecer favorável da APA e foi inserido o parecer do ICNF no âmbito do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, o qual foi favorável. Com a publicação da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Marvão, verifica-se que o local desta operação urbanística já não se encontra no interior desta Servidão. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a aprovação do projeto de arquitetura, com a condicionante de se tratar de um local que não se encontra abrangido pelas infraestruturas básicas, abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, acessos e restantes infraestruturas, ficando o requerente responsável pela sua construção e manutenção. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente que o valor de água detetado (117m3) através do documento 001/6635/2018, referente ao mês de abril de 2018, associado ao código de cliente 55435, localizado no Monte de Cima, Galegos, seja pago pelo escalão mínimo. Refere a requerente que “Tendo em conta que se tratou de uma anomalia, reparada assim que foi identificada, e que não houve dolo da minha parte no consumo elevado,”. Como a requerente demorou bastante a detetar esta anomalia, observada nas paredes da moradia, originou esta perda de água elevadíssima. Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água,

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado de acordo com a informação técnica. -----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende a requerente que o valor de água detetado (30m3) no local sito em Porto Roque, seja pago pelo escalão mínimo. Refere a requerente que “ decorreu uma rotura de água no meu terreno predial sem que me tenha apercebido. Apenas tive conhecimento da rotura, após ter recebido a fatura/recibo 0014/4548/2019 uma vez que a mesma apresentou um consumo fora do normal, em relação aos meses anteriores.” Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado de acordo com a informação técnica. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE VENDA DE IMÓVEL EM MARVÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Informação do coordenador Técnico da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V.Ex.ª, que foi colocado no site da Casa Pronta os anúncio n.º 27866/2019 e 27865/2019 (cópias anexa), para a Câmara Municipal exercer ou não o direito de preferência.” -----

- **O Presidente** propôs não exercer o direito de preferência, enquanto houver investidores e negócios para Marvão, pelo que a câmara não se deve meter. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** entende que estas casas têm uma área grande e dada a volumetria e a localização, a câmara devia exercer o direito de preferência. Para além disso, não se sabe a intenção do comprador. Pediu reflexão sobre este assunto, tendo em conta que no processo de candidatura de Marvão a património mundial consta um centro de interpretação, que tinha sido aprovado ficar localizado nestas habitações. Entende também que não ficaria desaproveitado se ficasse para a câmara, sem património não há ideias para desenvolver. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** considerou esta zona nobre e referiu que tem havido várias tentativas junto da família proprietária que tem sido intransigente com a venda dos imóveis e referiu alguns exemplos desses contactos. Também referiu que ainda não está definido

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

um local dentro da vila para instalar a unidade de saúde e isso deve ser posto em cima da mesa. Perguntou se a câmara tem capacidade financeira para suportar o custo de aquisição dos imóveis. Considerou que este assunto carece de maior reflexão, é importante que todos cheguem a uma conclusão e preocupa-o que o edifício seja reabilitado nos próximos anos, embora seja de louvar o investimento em Marvão, para além de que, historicamente também seja importante considerar e propôs ao Presidente que pudesse falar com o investidor para saber que tipo de investimento pensa fazer e que garantias pode oferecer à câmara e ao concelho com a reabilitação do imóvel. -----

- **O Presidente** respondeu que não é favorável em exercer o direito de preferência, prefere deixar o investimento para os privados, além disso já tem o dinheiro da câmara comprometido para outras situações e teria de fazer um empréstimo. Propôs a retirada do ponto e ficou de falar com o interessado para ficarem a saber o que pretende fazer. Relativamente ao centro de interpretação, há uma verba definida na candidaturas das FAR para gastar no centro, no valor de 67 mil euros, e como a opinião dos técnicos é de que seja dentro do castelo, está a pensar fazer na casa do forno, que serve para esse efeito. --

- **O Vereador Jorge Rosado** entende que centro de interpretação deve ser sempre no eixo de visita dos turistas. Mas devem considerar também que a solução que a ULSNA apresenta para localização da unidade de saúde dentro da vila é na segurança social, relativamente à qual não concordam e o centro interpretativo ficava bem nesta casa, mas se tiver de ser no castelo concordou que seja na casa do forno, embora ache que o centro deve estar localizado antes de se entrar no monumento. -----

- **O Presidente** acha pobre de espírito ocupar o edifício com a unidade de saúde, quando pode ter outros fins. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que o único compromisso que a câmara assumiu para os imóveis foi o centro interpretativo e caso a câmara não exerça o direito de preferência apresentou como alternativas a rua do castelo ou na rua de cima. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** não concordou que o ponto fosse retirado e que se pergunte ao investidor o que pretende fazer, a câmara é que deve decidir se o imóvel deve ficar na esfera pública, pela beleza do edifício e por não ter tido até agora disponibilidade da família para o vender. Considerou um bom negócio pelos valores pedidos, e até pelo interesse do projeto da academia de música, podia ficar localizado num edifício propriedade da câmara. Se as coisas forem geridas de forma criteriosa, não ficam assim tão caras. Se for para o privado fazer outro hotel, considerou excessivo, uma vez que Marvão não precisa de mais dormidas, precisa sim de animação para quem pernoita na vila. Por tudo isto está em condições de votar a favor de que a câmara exerça o direito de preferência sobre a venda destes imóveis. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu mais uma vez que se deve fazer uma reflexão profunda por ser um edifício fundamental para o futuro da vila, que está em estado de degradação há mais de vinte anos e querem garantias de que dentro de pouco tempo possa ser reabilitado. Por isso pôs a questão se a câmara está na disposição de fazer esse investimento e se o pode fazer em termos financeiros. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** pediu que a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira pudesse dar uma informação sobre a disponibilidade de investimento da câmara. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A **Chefe de Divisão, Ilda Marques** esclareceu que não pode fazer agora uma análise financeira para esta aquisição, uma vez que foi solicitado no momento, mas, informou que na elaboração do orçamento aprovado em fevereiro não foi considerado esta possibilidade. No entanto, há mecanismos financeiros que permitem ultrapassar isto. -----

- O **Vereador Jorge Rosado** pediu que na próxima reunião seja enviada uma informação financeira. Politicamente pediu que o Presidente tentasse perceber que tipo de investimento se pretende. -----

Colocada à votação a retirada do ponto da ordem e trabalhos, foi aprovado por maioria com os votos a favor do PSD e do PS e o voto contra do Vereador José Manuel Pires. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO E MUSEU DE MARVÃO - PADRE MARCELINO DIAS MARQUES - RATIFICAÇÃO -----

Na sequência da visita de 9 sacerdotes da Congregação dos Dehonianos no dia 1 de maio, o Pároco de Marvão solicitou que fossem concedidas entradas gratuitas no castelo e museu.-----

Despacho do Vereador Luis Costa: *“Concordo, submeta-se à Exma Câmara Municipal para ratificação.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO MAIOR - RATIFICAÇÃO -----

Foi solicitada a entrada gratuita no Castelo de Marvão no dia 8 de Maio para uma visita de estudo dos alunos da escola. -----

Despacho do Vereador Luis Costa: *“Concordo, com a visita gratuita, submeta-se à Exma Câmara Municipal para ratificação.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO E MUSEU DE MARVÃO - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO -----

Foi pedida uma visita ao Castelo de Marvão e Museu, para o dia 9 de Maio, para uma professora e dois alunos de turismo. -----

Despacho do Vereador Luis Costa: *“Concordo com a visita gratuita, submeta-se à Exma Câmara Municipal para ratificação.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE - RATIFICAÇÃO -----

Foi solicitada a entrada no Castelo de Marvão, no âmbito de uma visita de docentes estrangeiros, no dia 13 de maio. -----

Despacho do Presidente: *“informo que se autoriza a entrada gratuita no castelo. Para ratificação da Câmara Municipal.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE ENTRADA NO CASTELO DE MARVÃO E MUSEU - COLÉGIO LAS VANGUADAS - BADAJOZ - RATIFICAÇÃO

Foi solicitada a entrada no Castelo e Museu de Marvão, para o dia 20 de maio. -----
Despacho do Vereador Luis Costa: “*Concordo com a visita gratuita, submeto-se à Exma Câmara Municipal para ratificação.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS - ENTRADAS GRATUITAS NO MUSEU MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/05/2019: -----
“*Informo que, no âmbito do Dia Internacional dos Museus, no dia 18 de maio, as entradas no Museu Municipal de Marvão vão ser gratuitas, com o objetivo de promover e valorizar o nosso património histórico. Para ratificação da Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROPOSTA PARA ENTRADAS GRATUITAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM- DIA DA CRIANÇA/2019

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----
“*Proponho que, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança, no próximo dia 1 de junho, as crianças e jovens, naturais ou residentes no concelho de Marvão, até aos 18 anos de idade, tenham entrada gratuita no Centro de Lazer da Portagem.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente. --

10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 37/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar a alteração, com duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, um voto contra do Vereador do CDS/PP-Viver Marvão e dois votos a favor dos eleitos pelo PSD. -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----
“*No âmbito do “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” anexo ao Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, DR, 2.ª Série, n.º 180, 19 de setembro), venho propor à Câmara Municipal a abertura de concurso para atribuição, em regime de arrendamento, da seguinte habitação, localizada na Portagem, pertencente ao Município:* -----

Morada Tipologia Renda -----

Rua da Calçada n.º 4, Portagem, -----
7330-328 São salvador da Aramenha -----
T2 (3 assoalhadas) 100,05 € -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- 1) Não possuam habitação própria; -----
- 2) A habitação onde residem não seja adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar, designadamente seja degradada ou se encontre sobrelotada; -----
- 3) Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados. -----

A seleção dos interessados será feita atendendo aos seguintes critérios: -----

- 1) Maior precariedade das condições de habitabilidade; -----
- 2) Maior tempo de residência na freguesia de localização das habitações; -----
- 3) Maior proximidade do local de trabalho da localização das habitações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente. --

PROJETO DA 1ª REVISÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

“O Código Regulamentar do Município de Marvão entrou em vigor no dia 4 de Outubro de 2016. Desde então a esta parte, os Serviços da Câmara Municipal, no exercício das suas atividades, depararam-se com a necessidade de proceder a uma revisão do Código Regulamentar. -----

E, assim, por iniciativa dos próprios serviços, designadamente, da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, procedeu-se à Revisão do Código compreendendo-se nela os seguintes temas: -----

- Revisão do conjunto de diplomas legislativos nos quais se prevê a competência subjetiva e objetiva que subjazem à elaboração do Código Regulamentar. -----

- **Alteração dos seguintes artigos do Código Regulamentar:** 326º, 348º, 349º, 350º, 352º, 353º, 356º, 357º, 358º, 359º, 377º, 378º, 379º, 380º, 386º, 397º, 398º, 401º, 412º, 414º, 419º, 420º, 429º, 430º, 433º, 437º, 449º, 456º, 460º, 469º, 481º, 483º, 494º, 495º, 496º, 513º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 531º, 536º, 537º, 540º, 545º, 546º, 550º, 551º, 552º -----

- **São aditados os artigos seguintes:** 433-A, 433-B, 496-A, 496-B, 496-C -----

- **São revogados os seguintes artigos:** 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 442º, 443º, 444º, 445º, 478º -----

- **Alterações à sistemática do Código:** -----

- O Capítulo III do Título VI passa a ser intitulado “Apoio Social pré-escolar e 1º Ciclo” -----

- São introduzidas as seguintes Secções ao Capítulo II (Serviço de Abastecimento Público de Água) do Título VII (Abastecimento Público, Saneamento e Resíduos): -----

- Secção I – Sistema Público de Distribuição de Água: -----

Compreende os artigos 402º a 405º -----

- Secção II – Ramais de Ligação: -----

Compreende os artigos 406º a 409º -----

- Secção III – Sistema de Distribuição Predial: -----

Compreende os artigos 410º a 414º -----

- Secção IV – Serviço de Incêndios: -----

Compreende os artigos 417º e 418º -----

- Secção V – Instrumentos de Medição: -----

Compreende os artigos 419º e 420º -----

- Secção VI – Contrato com Utilizador: -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Compreende os artigos 426º a 428º -----

- Secção VII – Direitos e Deveres -----

Compreende os artigos 438º a 441º -----

- Secção VIII – Instrumentos de Medição: -----

Compreende os artigos 464º a 468º -----

- Secção IX – Contrato com Utilizador: -----

Compreende os artigos 470º a 476º -----

- Secção X – Acondicionamento e Deposição -----

Compreende os artigos 486º a 494º -----

- Secção XI – Resíduos Urbanos de Grandes Produtores -----

Compreende o artigo 496º-C -----

- **São alterados os seguintes Regulamentos anexos ao Código Regulamentar:** -----

a) “Anexo R.1” denominado “Regulamento de Atribuição de Distinções Honoríficas” -----

b) “Anexo R.2” denominado “Regulamento de Utilização da Piscina Municipal” -----

c) “Anexo R3” denominado “Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Polivalente” -----

d) “Anexo R4” denominado Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo de Futebol -----

f) “Anexo R. 6” denominado “Regulamento de Utilização e Funcionamento da Câmara Velha” -----

k) “Anexo R.11” denominado “Regulamento do Parque Habitacional de Marvão” -----

m) “Anexo R.13” denominado “Regulamento de Utilização e Funcionamento do Ninho de Empresas” -----

passa a ter a seguinte denominação: “Regulamento – normas de funcionamento e candidaturas do Ninho de Empresas de Marvão” -----

n) “Anexo R.14” denominado “Regulamento de Utilização e Funcionamento do CO-WORK” passando a denominar-se “Regulamento CO-WORK Marvão” -----

- **São aditados os seguintes Regulamentos anexos ao Código Regulamentar:** -----

- Regulamento- normas da componente de apoio à família – pré-escolar. -----

- Regulamento – normas de funcionamento das Ludotecas no concelho de Marvão. -----

- **São Novos Regulamentos:** -----

- Regulamento de normas de utilização do Espelho de Água e envolvente do Centro de Lazer da Portagem ---

- Concessão de benefícios sociais aos dirigentes associativos de entidades sem fins lucrativos -----

- Regulamento de concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Marvão -----

- Regulamento do programa municipal de formação e ocupação em contexto de trabalho – Marvão Insere ---

- Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem fins lucrativos e às IPSSs do Concelho de Marvão --

Uma vez concluído o projeto de revisão, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea k) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, sugere-se a aprovação em reunião do executivo municipal do presente projeto a fim de ser submetido a consulta pública, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 38/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Propostas de alteração dos eleitos pelo Partido Socialista: -----

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista congratulam-se com a apresentação deste projecto de revisão por nós solicitado em 2018 e felicitam o excelente trabalho técnico desenvolvido pelos serviços do Município e pela empresa A.DIASPEDRO & ASSOCIADOS – Sociedade de Advogados na elaboração do documento apresentado. O Código regulamentar do Município de Marvão regula toda a nossa atividade camararia, devendo

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

c)

d) Substituir termo “conservar” crianças

ARTIGO 9.

5 – Substituir centro de saúde por unidade de saúde.

ARTIGO 12.

ALIMENTAÇÃO

UTILIZAÇÃO DO ESPELHO DE ÁGUA

ARTIGO 3.

1- Época banhar de 1 de junho a 30 de setembro

Condições de acesso:

1 – acrescentar, enquanto a câmara não decidir em contrário;

5 – É permitida a entrada e permanência de animais nos locais sinalizados para o efeito, excepto cão/guia.

f) ou junta de freguesia.

h) Exceto veículos de emergência, cargas e descargas, justificadas pelo volume;

2.3 sanção máxima aplicada pela câmara municipal.

ARTIGO 6.

Acrescentar, dos quais o Sr. Presidente deverá dar conhecimento à câmara municipal.

c) Declaração do Presidente da Assembleia-Geral

BOMBEIROS

INTEGRAR os estagiários no ponto – ver informação especial sobre bombeiros.”

- O Vereador José Manuel Pires manifestou a sua confiança nos serviços técnicos que propuseram as alterações e está nas condições de aprovar. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão proposta bem como as alterações propostas pelos eleitos do Partido Socialista. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO FABIS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTALEGRE E MUNICÍPIO DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO -----

Para ratificação da câmara municipal se remete o acordo de colaboração, devidamente assinado, que visa o desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto Fábrica de Inovação e Impacto Social do Alto Alentejo, de acordo com o termo de aprovação e candidatura. Com o presente acordo pretende-se criar medidas para contribuir para o aumento da oferta de emprego na região, diminuir o êxodo da população ativa para grandes centros urbanos, aumentar o número de população ativa e reduzir o envelhecimento populacional na região. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 39/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o acordo de colaboração. --

INFANTÁRIO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO -----

Pelo Vereador José Manuel Pires foi proposto o seguinte: -----

“No seguimento da nossa discussão na última reunião de câmara, acerca do atual funcionamento do Infantário de Santo Antonio das Areias, vimos por este meio propor que a Câmara Municipal de Marvão inicie de imediato as negociações com a Segurança Social e a APPCDM, no sentido de se necessário for, reforçar as verbas de forma a que todas as crianças, que segundo a informação de disponho, são 7, para que possam iniciar a sua frequência do infantário. Esta proposta visa cumprir o objectivo de proporcionar a todas as famílias de que necessitem deste serviço, as mesmas oportunidades de acesso. Tivemos em consideração que em Setembro, 10 alunos, transitaram do infantário para o pré-escolar, por atingirem a idade de 3 anos, pelo que o reforço de verbas tem um carácter pontual e limitado no tempo, mas que irá facilitar a vida pessoal e profissional destas 7 famílias, bem como ajudará a reforçar o sentimento de pertença e decerto compreendem que viver em Marvão é sempre a melhor opção. O infantário continua a carecer de melhorias, quer no interior, quer no exterior do edifício e alertamos também que em reunião de câmara anterior, por proposta nossa foram aprovadas as intervenções que de novo alertamos. Por considerarmos prioritárias todos os projectos que envolvam melhorar as condições de vida das nossas crianças e jovens marvanenses pelo que esta preocupação vai neste sentido. De certo esta proposta merecerá a melhor aceitação, despedimo-nos com os melhores cumprimentos.”

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que apresentou esta proposta no dia 14 de maio e no dia 17 o assunto parece resolvido, através da publicação de um comunicada na sexta-feira à noite. -----

- **O Presidente da Câmara** esclareceu que quando o Vereador fez a proposta já havia uma série de reuniões marcadas, não foi nada inovador, o executivo tem a preocupação de resolver os problemas e explicou que a APPACDM tinha pedido um valor elevado para poder abrir mais uma sala (cerca de três mil euros). Entretanto houve mudança na segurança social e só na passada semana foi recebido pela nova Diretora da Segurança Social, que informou não poder dar mais aumento de subsídios ao infantário. Falou-se também que o edifício já ultrapassou as condições de vida útil há muito tempo e os encargos com a manutenção são elevados, precisa de obras. -----

Conseguiu-se chegar a acordo com a APPACDM através da atribuição de mais mil e cem euros por parte da câmara, em cima dos valores que estão a ser dados desde 2013 para abertura da sala. A instituição ficou de avisar os pais das crianças e de abrir a sala de imediato. Se não abriu vai questionar a responsável. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** manifestou a preocupação em resolver este problema, quando tomaram conhecimento da lista de espera foi trazer o assunto à reunião e houve uma série de reuniões e lamentou que no comunicado que a câmara lançou e na forma como se dirigiu à instituição Segurança Social, não é apanágio desta câmara ir criticar publicamente uma instituição parceira que assegura as instituições de solidariedade e que lhes dá muito apoio. Relativamente ao número de alunos soube que já estava autorizada a abertura da nova sala e a resposta está autorizada até 42 crianças. Esperava que na

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reunião com a Segurança Social tivesse sido discutido a questão do estacionamento que preocupa os pais, e gostavam de ver resolvido. Neste momento é urgente abrir a sala. ----

- **O Vereador Jorge Rosado** manifestou a preocupação em resolver este problema desde que tomou conhecimento da lista de espera. A primeira preocupação foi trazer o assunto à reunião para ser discutido, tendo dado origem a uma série de reuniões. Lamentou o comunicado que a câmara lançou e a forma como se dirigiu à instituição Segurança Social: não é apanágio desta câmara ir criticar publicamente uma instituição parceira que através dos acordos, assegura o bom funcionamento das nossas IPSS'S e com quem historicamente temos tido sempre uma boa relação institucional. Relativamente ao número de alunos soube que já estava autorizada a abertura da nova sala e a resposta pode ir até às 42 crianças. Esperava que o Presidente tivesse aproveitado a reunião com a Segurança Social para discutir a questão do estacionamento que preocupa os pais e da possibilidade de dar nova vida ao edifício da segurança social em Marvão. Neste momento é urgente abrir a sala, uma situação que ficamos a saber agora que já se arrasta desde Agosto de 2018, mas não podemos descurar outros temas. -----

- **O Vereador Luis Costa** acrescentou que a situação já vem de há muito tempo atrás e a câmara tem tentado resolver esta questão que não é fácil. Fizeram um estudo e as câmaras municipais à volta não apoiam estas valências. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** pediu ao Presidente que assim que tiver conhecimento da abertura da sala que envie mail aos vereadores para que fiquem ao corrente da situação. **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, considerar a situação resolvida, dadas as explicações do Presidente.** -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO - ARTIGO 7, FRAÇÃO E - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Em 6 de agosto de 2003, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a seguinte proposta do Sr. Presidente: “O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal que há necessidade de se adquirir o referido prédio, para que se possam realizar as obras da rotunda da Portagem, tendo já contactado a proprietária para o efeito, a qual solicitou a quantia de 37.500 € pela venda. O Senhor Presidente propôs que o mesmo fosse adquirido pelo valor atrás referido e que fosse celebrado um contrato de compra e venda, para que as obras possam decorrer com normalidade.” Em 4 de setembro de 2003, foi assinado o contrato de promessa de compra e venda e pago o valor de 7.500 €. Entretanto a vendedora faleceu e durante 15 anos não foi possível resolver a situação por motivos imputados aos herdeiros. Em 3 de abril de 2019, fomos contactados pela Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Castelo de Vide (documento em anexo), os herdeiros do referido prédio, no sentido de se concretizar a venda. Ao iniciarmos as diligências administrativas junto da conservatória fomos informados que a deliberação tomada em 2003, não estava devidamente instruída. Neste sentido, coloco à sua consideração submeter à reunião de Câmara a seguinte proposta: -----

Aquisição do prédio rústico, com o artigo 7 Fração E da freguesia de S. Salvador de Aramenha, localizado junto à Ponte da Portagem, pelo valor de 37.500 €. E atribuição de poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de compra e venda.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do prédio descrito e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA DE PROTOCOLO - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO E MUNICIPIO DE MARVÃO -----

- **O Presidente** informou que o protocolo é o mesmo que tinha vindo anteriormente à câmara municipal, uma vez que na reunião com a ULSNA foi dito que era este ou não havia outra hipótese. Para a ULSNA a localização da unidade de saúde dentro da vila de Marvão é indiferente, quanto à extensão em São Salvador de Aramenha vai ter uma área de construção de aproximadamente 700 m2. Presente na reunião esteve também o Vereador Jorge Rosado. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** informou que a convite do Presidente esteve também na reunião e esclareceu que a ULSNA não abdica deste protocolo e informou-os que a vai ser feito um edifício com 600m2, o projeto será feito pela ULSNA e virá depois à câmara municipal. Essa pode ser uma oportunidade para vermos o que se propõem construir. E vermos se as instalações correspondem ao que precisamos. Considerou a área bastante razoável. Foram também informados que o concelho de Marvão continua a ter os recursos que tem agora. Foram também informados que não querem serviços nas instalações da Santa Casa e propusemos como solução as instalações ao lado do posto de GNR. -----

- **O Presidente** referiu que se for cumprido o que foi dito na reunião, vai ser um bom espaço e se não aprovarem este protocolo vão-se perder os financiamentos. -----

- **O Vereador José Manuel Pires** referiu que aprova o protocolo, mas deixou a sua preocupação de que a denominação traga um significado de perda de serviços que Marvão possa vir a ter. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se o regulamento dos lotes de Santo António das Areias prevê que quem comprou e não deseja construir, pode vender o lote a outra pessoa ou se reverte a favor da câmara. Perguntou também se o lote que falta vender no loteamento industrial já está resolvido. -----

- **O Presidente** informou que tem de haver uma autorização da câmara municipal para libertar uma cláusula do contrato. Quanto ao lote industrial não é possível fazer a sua divisão para poder ser adquirido por duas pessoas separadamente. Vai dar conhecimento às pessoas interessadas. -----

- **O Sr. João Bugalhão** manifestou algumas dúvidas relativamente à revisão ao código regulamentar, no caso concreto das bolsas de estudo, mas foi esclarecido. Informou que na Assembleia de Freguesia de São Salvador de Aramenha estiveram a analisar a utilização do espelho de água da Portagem e sensibilizou o executivo para agendar uma possível discussão, no sentido de que não seja apenas uma fonte de custos e que pudesse haver algum proveito. Na assembleia de freguesia todos concordaram em arranjar uma -----

2019.05.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

forma de rentabilizar o espaço, bem como o parque de estacionamento. -----

- **O Vereador José Manuel Pires**, relativamente a este assunto, referiu que o espelho de água na Portagem foi construído pela população com materiais oferecidos pela câmara. As coisas evoluíram e hoje pensa-se em cobrar bilhetes para a piscina fluvial. Em sua opinião, não se devem só pensar nas receitas, sem aumentar a oferta do serviço, há uma série de serviços que ganham com a piscina. É preciso refletir que essa atividade comercial só acontece porque há clientes que geram emprego. Se a perspetiva é pagar, podem estar a matar a galinha dos ovos de ouro, mas pode-se investir em melhores condições, como aumentar o solário. Há também outra hipótese se ligar a Portagem à Barragem da Apartadura com oferta de serviços e daí tirar alguma sustentabilidade. Propôs que se analise no seu todo. Referiu ainda que a renda do Bar da piscina já é uma boa ajuda para a Junta de Freguesia. Pediu a todos que façam uma reflexão pois há muitos empregados que dependem da piscina. Relativamente ao estacionamento concordou que se pagasse, mas pedindo voluntariamente o que as pessoas quisessem dar. -----

- **O Sr. João Bugalhão** concordou com a opinião do Vereador José Manuel Pires, mas referiu que há métodos e modelos que se podem enquadrar nesta situação. -----

- **O Presidente** respondeu que vai marcar uma reunião com a Junta de Freguesia e deixou o convite a quem queira estar presente. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** concordou também com as opiniões do Vereador e do Sr. João Bugalhão, mas acha que há um meio termo e deu como exemplo a gestão do castelo quando foi feita pelo Centro Cultural, que cobrou bilhetes mas aumentou a oferta. É a favor de se cobrar, mas prestando um melhor serviço. -----

- **O Sr. João Bugalhão** perguntou ainda se a ajuda anual às instituições do concelho está contemplada no orçamento e se será dada no fim do ano, ou como pensa a câmara resolver esta questão. -----

- **O Presidente** respondeu que a revisão ao código regulamentar vai para consulta pública, mas se houver situações prementes haverá forma de resolver. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 18:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2019.05.20